

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA
DO FORO DA COMARCA DE VASSOURAS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0000717-45.2019.8.19.0065

**BLUECOM SOLUÇÕES DE CONECTIVIDADE E
INFORMÁTICA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e BANCO DO BRASIL S/A,**
ambos já devidamente qualificados nos autos desta Recuperação Judicial de número
em epígrafe, vêm, respeitosamente, por seus advogados que esta subscrevem,
informar e requerer o quanto segue.

Inicialmente, conforme se depreende dos autos, a última
Assembleia Geral de Credores, ocorrida no dia 06/10/2021, teve a sua suspensão
aprovada pela ampla maioria dos credores presentes, conforme se verifica abaixo (fls.
5624 e seguintes):

Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Por 60 Dias? - Outros Assuntos		
Total SIM: 64 (95.52%) de 67 15.977.864,65 (91.04%) de 17.550.291,28		
Total NÃO: 3 (4.48%) de 67 1.572.426,63 (8.96%) de 17.550.291,28		
Total Abstenção: 1 (1.47%) de 68 4.015.597,48 (18.62%) de 21.565.888,76		
Classe I - Trabalhista		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	43 (100%)	9.546,60(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Classe III - Quirografário		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	13 (81.25%)	15.915.713,42(91.01%)
Total NÃO:	3 (18.75%)	1.572.426,63(8.99%)
Classe IV - Microempresa		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	8 (100%)	52.604,63(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

TJRJ VAS 1VARA 202118604448 01/12/21 10:28:45140075 PROGER-VIRTUAL



Após, a Ilustre Administradora Judicial apresentou aos autos a referida ata e laudos de votação, oportunidade em que requereu que este r. juízo ratificasse (ou não) a suspensão aprovada pelo credores.

Foi aberta vista do autos ao Ministério Público, tendo o representante do *parquet* se manifestado favoravelmente a suspensão aprovada pelos credores (fls. 5654).

Pois bem.

Conforme noticiado pela Recuperanda em AGC, as negociações com os credores ainda estavam em andamento e, por tal motivo, seria necessária a suspensão da Assembleia para viabilizar os últimos ajustes a possibilitar a aprovação do plano de reestruturação.

Nessa esteira, sendo o Banco do Brasil S.A credor importantíssimo¹ para a aprovação do Plano de Recuperação Judicial e tendo as negociações com referido credor se acentuado nos últimos dias, vêm as partes em conjunto e de comum acordo, **requerer que a Assembleia Geral de Credores permaneça suspensa por mais 90 (noventa) dias.**

Referida dilação de prazo se faz necessária para que a instituição financeira tenha condições de aprovar internamente a proposta apresentada pela Recuperanda.

Diante do exposto, requer-se que este r. juízo considere a retomada da Assembleia Geral de Credores dentro de 90 (noventa) dias, a contar da data de protocolo desta petição.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

São Paulo-SP, 19 de novembro de 2021.

¹ Banco do Brasil S.A possui crédito sujeito à Recuperação Judicial no valor de R\$ 7.542.474,12 (sete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e doze centavos).



ELIAS MUBARAK JÚNIOR

OAB/SP Nº 120.415

